



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

UFSC/PROAD/DPC/CCF

ICND/AL/SIAFI Nº 62, 2017

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 116/2014
FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU.

PROCESSO: 23080.037376/2014-36.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Extensão, **Prof. Rogério Cid Bastos**, CPF nº. 401.425.409-78 CI nº.;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, Portaria conjunta MEC/MCT nº 66, data: 19/09/2016, publicada no D.O.U de: 20/09/2016, Sessão 01, FLS. 15, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pela sua Superintendente Adjunta, **Sra. Elizabete Simão Flausino**, CPF nº 343.393.379-00, CI nº 273.062, resolvem celebrar o presente contrato,

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, que o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo do valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), bem como prorrogação de prazo, conforme documentação anexa, ao Termo de Contrato n. 116/2014, firmado em 11 de agosto de 2014, entre a UFSC e a FAPEU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 21 de Dezembro de 2016 e findará em 15 de Junho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SUPORTE FINANCEIRO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a **UFSC** repassará o montante de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) à **FUNDAÇÃO**, conforme o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho, obedecidas às seguintes condições:

§ 1º. Os recursos financeiros, a serem transferidos pela **UFSC**, serão obrigatoriamente movimentados pela **FUNDAÇÃO** por intermédio de conta bancária exclusiva, vinculada a este Contrato, em agência situada na cidade de Florianópolis/SC, cujos extratos integrarão as respectivas Prestações de Contas;

§ 2º. Os recursos financeiros destinados à execução das atividades relacionadas a este documento deverão ser aplicados em Conta Poupança ou Fundos lastreados pelo Governo Federal;

§ 3º. A **FUNDAÇÃO** efetuará o recolhimento do Ressarcimento para a UFSC, conforme Resolução específica do Projeto, na forma abaixo indicada:

“III – 4% (quatro por cento) distribuídos da seguinte forma:

- a) 0,9% para incrementar os Programas de Bolsas de Extensão;*
- b) 0,6% para incrementar os Programas de Bolsas de Monitoria e Estágios;*
- c) 1,0% para a constituição do Fundo de Extensão (FUNEX), gerenciado pela PROEX para incrementar e viabilizar ações de extensão;*
- d) 0,5% para incrementar ações de cultura gerenciados pela Secretaria de Cultura e Arte;*
- e) 0,5% para incrementar ações de inovação gerenciadas pela Secretaria de Inovação;*
- f) 0,5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis” (Art. 26, §1º Resolução Normativa Nº 88/CUn/2016).*

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho 12.364.2080.20RK.0042, PTRES 108366, Fonte 0250262460 e Elemento de Despesa 339039.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.


E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.


Florianópolis, 16 de Dezembro de 2016.


Prof. Rogério Cid Bastos
Pró-Reitor de Extensão


Gilberto Vieira Ângelo
Superintendente da Fapeu

TESTEMUNHAS:


NOME: **David Arruda Husadel**
CPF: Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC
Portaria nº 1821/2015/GR.


NOME: **Cláudio Kley Varela**
CPF: 020.360.429-61
CPF: Técnico de Projetos - FAPEU



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU				CGC 83.476.911/0001-17	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5153					
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 331-9090	EA PRIVADA
Conta Corrente	Banco Brasil	Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS		
Nome do Responsável ELIZABETE SIMÃO FLAUSINO				CPF 343.393.379-00	
CI/Órgão Exp. 273.062	Cargo SUPERINTENDENTE ADJ	Função SUPERINTENDENTE ADJ		Matrícula	
Endereço RUA JOÃO PAULO, 432 – EDIFÍCIO BELIZE – APTO 502B				CEP 88.030-300	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	CGC	EA
Endereço	CEP	

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação	Período de Execução	
	Início	Término
Manutenção das atividades do Comitê Gestor Institucional.	22/12/2016	15/06/2017
Identificação do Objeto O presente busca viabilizar a manutenção das atividades do Comitê Gestor Institucional possibilitando executar de forma eficaz e transparente as políticas indutivas do MEC no apoio à capacitação e formação inicial e Continuada de professores, profissionais, funcionários e gestores para a educação básica. Bem como, a organização de seminários ou ciclo de debates sobre as temáticas da diversidade, direitos humanos, inclusão e meio-ambiente e educação continuada na educação básica, envolvendo as instâncias diretamente dedicadas à formação inicial de profissionais na Universidade Federal de Santa Catarina.		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
I	I	Execução do Projeto "Manutenção das atividades do Comitê Gestor Institucional."		-	22/12/16	15/06/17

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
3390-39	Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	30.000,00	
	(orçamento detalhado anexo)			
TOTAL GERAL		30.000,00	30.000,00	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00
CONCEDENTE

Meta	Janeiro/17	Fevereiro/17	Março/17	Abril/17	Maio/17	Junho/17
			30.000,00			
Meta	Julho/17	Agosto/17	Setembro/17	Outubro/17	Novembro/17	Dezembro/17

PROPONENTE (Contrapartida)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

7 - DECLARAÇÃO


Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis/SC, 16/12/2016

Local e Data

Proponente


Elizabete Simão Flausino
RG: 273.065 SSP/SC CPF: 343.393.379/00
Superintendente Adjunta/FAPEU

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis/SC, 16/12/2016

Local e Data


Rogério Cito Bastos
Concedente
Pró-Reitor de Extensão
PROEXT/UFSC
Siape 1157487

ORÇAMENTO ESTIMADO	
PESSOA JURÍDICA	VALOR
Passagem e Diárias	13.339,01
Elaboração e construção de Sistema para Gestão e Monitoramento	13.800,00
Ressarcimento UFSC Resolução 088/Cun/2016	1.200,00
– 4% (quatro por cento) distribuídos da seguinte forma:	1.200,00
a) 0,9% para incrementar os Programas de Bolsas de Extensão;	270,00
b) 0,6% para incrementar os Programas de Monitoria e Estágios;	180,00
c) 1,0% para a constituição do Fundo de Extensão (FUNEX), gerenciado pela PROEX para incrementar e viabilizar ações de extensão;	300,00
d) 0,5% para incrementar ações de cultura gerenciados pela Secretaria de Cultura e Arte;	150,00
e) 0,5% para incrementar ações de inovação gerenciadas pela Secretaria de Inovação;	150,00
f) 0,5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis" (Art. 26, §1º Resolução Normativa Nº 88/CUn/2016).	150,00
Ressarcimento Despesas Administ. da Fundação	1.660,99
TOTAL	30.000,00



FAPÉU

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>**IDENTIFICAÇÃO DE CUSTOS DOS PROJETOS**

Coordenador: RUTE DA SLVA
Valor projeto : 30.000,00
Prazo em meses: 12
Conta Bancária: Sim

ATIVIDADES DO COMITÊ GESTOR DE FORMAÇÃO
CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TÍTULO

Elaboração	Unit.	Qtde	Total
Projetos	51,72	0,3	15,51
Acompanham.Agente	3,32	12	39,85
Total Elaboração			55,36

Compras	Unit.	Qtde	Total
Licitações	2.732,50	0	-
Pregão	1.073,40	0	-
Disp./Inexibilid.	2.093,73	0	-
Imp. Serviços	913,86	0	-
Imp. Mat. Consumo	1.224,99	0	-
Imp. Equipamentos	1.031,65	0	-
Comp.Passagens	103,90	2	207,80
Comp.Materiais	92,56	2	185,12
Comp.Serviços	161,55	2	323,11
Comp.Equipament	188,47	0	-
Total Compras			716,02

Recursos Humanos	Unit.	Qtde	Total
CLT	68,43	0	-
Estágio	19,57	0	-
Prestação de Serviço	35,53	4	142,10
Total de RH			142,10

Financeiro	Unit.	Qtde	Total
Contas a pagar	9,22	10	92,18
Reemb/Sup.Fundos	9,22	0	-
Contas a Receber	31,78	1	31,78
Gerenciam.Financ.	16,77	3,6	60,38
Conciliação bancária	36,44	12	437,29
Total Financeiro			621,63

Contabilidade	Unit.	Qtde	Total
Operações contabeis	10,30	11	113,29
Prestação de contas	12,76	0	-
Total Contabilidade			113,29

Arquivamento	22,00	0,57	12,59
--------------	-------	------	-------

Total dos custos			1.660,99
------------------	--	--	-----------------

Percentual da ReDOA			5,54%
---------------------	--	--	--------------

ReDOA/mês			138,42
-----------	--	--	---------------

D.M.